MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.977/2020

Denomina Escola Mandacaru Kézia Yslorrane Silva Cavalcante a Escola Municipal de Educação do Ensino Fundamental instalada no Bairro Jardim Primavera, área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Mandacaru Kézia Yslorrane Silva Cavalcante a Escola Municipal de Educação Fundamental instalada no Bairro Jardim Primavera, área urbana do Município de Juazeiro- Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência a Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

I - atestado de óbito da homenageada: Kézia Yslorrane Silva Cavalcante;

II - biografia da homenageada;

III - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2020.

MARCOS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município